



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 15 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3343

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKFGQJJGRDM3MTAZQUU4MU

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



DECRETO Nº 032/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo no dia 19 de setembro de 2022 no Distrito de Itamarati, Município de Ibirapitanga - Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o festejo tradicional do “Micareta da Gente” que será realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2022, no Distrito de Itamarati;

CONSIDERANDO que a concessão do ponto facultativo não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal do Distrito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 19 de setembro de 2022 em todo o território do Distrito de Itamarati, Município de Ibirapitanga - Ba;

PARÁGRAFO ÚNICO - os serviços essenciais de Limpeza Pública, Hospital Municipal, Guarda Municipal e outros serviços que, por natureza, não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura resolve considerar, em seu Calendário, o disposto no artigo 1º deste Decreto, transferindo o dia letivo de 19 de setembro para outra data que será definida posteriormente, em toda a Rede Municipal de Educação do Distrito de Itamarati.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 15 de setembro de 2022.



JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Ibirapitanga, no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Oficial, convoca a empresa Danubio Comercial Ltda, adjudicatária do objeto do Pregão Eletrônico n. 035/2022, para assinatura do contrato, nos termos do subitem 20.3 do Instrumento Convocatório afeto (prazo de 72 horas). Fica advertida que o não cumprimento da presente convocação implicará na instauração de processo administrativo visando apuração de responsabilidade com possível aplicação de penalidades, nos termos do item 12 do Termo de Referência – Anexo do Edital. Ibirapitanga – Ba., em 15.09.2022.

